

LEI MUNICIPAL Nº 820/2008, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBSÍDIO PARA REFORÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.

ENIO ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o reforço de Rede de Energia Elétrica na comunidade da Linha 150 da Leopoldina no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de acordo com o preço estabelecido através de Processo Licitatório.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes rubricas:
(122) 0503 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito
257520067.1.004 – Ampliação Rede Elétrica Iluminação pública
3449051 – Obras e Instalações

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

ENIO ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *31* / *01* / *2008*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº a n.º *33*
Em *31* / *01* / *2008*
Secretário Geral